PAUTA

32ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 08/08/2022, DA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

● Abertura regimental: *"Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão".*

● Leitura Bíblica:

● Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

● Leitura da votação da **Ata da Sessão Ordinária nº 031/2022**, de 03/08/2022;

● Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- Requerimento nº 052/2022 - Inclusão no Programa de Pavimentação Asfáltica e/ou Bloqueteamento de todos os logradouros públicos desprovidos de pavimentação, localizados abaixo da Companhia do Corpo de Bombeiros Militar, na Vila Peixoto, Setor Universitário.

● Convidar o Vereador Cláudio Machado para apresentar seu trabalho:

- Projeto de Lei nº 070/2022, que "Institui o Programa 'Porteira Adentro', de atendimento aos produtores rurais do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências".

- Moção de Aplausos e Reconhecimento ao "Dia dos Advogados".

● Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 051/2022** - Em caráter de urgência, a regularização do pagamento de adicional de insalubridades aos servidores públicos que realmente estão exercendo atividades, conforme previsão legal, amparado em laudo técnico de acordo com as normas específicas do Ministério do Trabalho.

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação à **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022**, que "Altera os §§5º e 6º do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Ipameri.";

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 018/2022**, que "Altera os arts. 13, 14 e 16 da Resolução nº 11/2003, que "Institui o Regimento Interno";

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 068/2022**, de autoria do **Vereador Paulo Sugai**, que "Cria o Programa de Combate ao Vandalismo no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências";

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 069/2022**, de autoria do **Vereador Francisco Neto**, que "Dispõe sobre o "Programa Vida Saudável - Atividades Físicas e Efetividade das Academias ao Ar Livre", no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências.";

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 066/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que "Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos do Poder Executivo Municipal, às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências";

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

Discussão e votação dos Requerimentos e Moção apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

●Próximas Sessões Ordinárias do mês de agosto: 24, 30 e 31 às 14:00 horas.

●*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto "Nasce uma criança, planta-se uma árvore". (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

Para meditar

"A profissão de advogado tem, aos nossos olhos, uma dignidade quase sacerdotal"

(Rui Barbosa)

08 de Agosto – "Dia do Pároco".

/camaradeipameri CURTIR
TRANSMISSÃO DAS SESSÕES INSCREVA-SE NO CANAL!
RÁDIO CÂMARA NO CELULAR, NO COMPUTADOR, COM VOCÊ, ONDE ESTIVER. PLAY

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".



"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".